TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E AJUSTE POSTURAL PERSONALIZADO, INCLUINDO A ADAPTAÇÃO DOS COMPONENTES NECESSÁRIOS ÀS CARACTERÍSTICAS E NECESSIDADES INDIVIDUAIS DO PACIENTE PORTADOR DE ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL – AME.**

1.2. Natureza do objeto:

(x) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo (x) Não se aplica

1.4. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

1.5. Será realizada uma contratação direta?

(x) SIM ( ) NÃO

1.5.1. Se sim, qual?

( ) Dispensa (x) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
01	**ATENDIMENTOS PRESENCIAIS PARA ADEQUAÇÃO POSTURAL INDIVIDUALIZADA,** compreendendo avaliação, provas, acompanhamento, ajustes e reavaliações necessárias durante o processo de confecção e adaptação da cadeira de rodas, de forma a atender às características, necessidades e especificidades individuais do paciente, conforme avaliação e prescrição do profissional habilitado.	SVÇ.	03	R$800,00
02	**CADEIRA DE RODAS COM ADEQUAÇÃO POSTURAL PERSONALIZADA,** conforme prescrição, avaliação e medidas realizadas por profissional habilitado, destinada ao atendimento das necessidades específicas do paciente, contemplando assento anatômico confeccionado sob medida; encosto curvo com escavação técnica confeccionado sob medida; apoio de cabeça tipo Liberty confeccionado sob medida; suporte de tronco bilateral confeccionado sob medida; cinto peitoral tipo camiseta confeccionado sob medida; cinto pélvico de 4 (quatro) pontos confeccionado sob medida; apoio de pés em bandeja confeccionado sob medida; mesa de atividades estofada confeccionada sob medida; suporte para ventilação mecânica e dieta; bordado personalizado; bolsa de utilidades multifuncional. O fornecimento deverá contemplar todo o processo de adequação postural individualizada, incluindo provas em	UN	01	R$48.450,40

	espuma, reavaliações e os ajustes necessários durante a confecção, bem como montagem, regulagem e entrega presencial do equipamento, com orientação aos responsáveis e terapeutas do paciente quanto à utilização e aos cuidados necessários. Todo o processo de produção, confecção, adequação, provas, reavaliações e entrega deverá ser devidamente documentado para acompanhamento dos responsáveis e profissionais envolvidos.			

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade específica de paciente diagnosticado com Atrofia Muscular Espinhal (AME), mediante o fornecimento de cadeira de rodas com sistema de adequação postural personalizada e a realização de atendimentos presenciais para avaliação, adaptação e ajustes individualizados, conforme as necessidades clínicas e funcionais identificadas na documentação que instrui o processo.

A necessidade da contratação está fundamentada no relatório fisioterapêutico emitido por profissional habilitada, o qual descreve as condições do paciente, incluindo AME tipo I, escoliose neuromuscular, instabilidade postural e limitações relacionadas ao equipamento atualmente utilizado, que não apresenta dimensões adequadas para as adaptações necessárias. O documento aponta a necessidade de um sistema individualizado de mobilidade e posicionamento, com recursos que permitam ajustes de dimensões, basculação, reclinação e demais adequações compatíveis com as condições físicas e funcionais do paciente.

Diante desse quadro, a aquisição não se resume ao fornecimento de uma cadeira de rodas convencional. Trata-se de uma solução que exige a compatibilidade entre a estrutura do equipamento, os componentes de adequação postural e os serviços especializados necessários à sua adaptação. A escolha inadequada do equipamento poderá comprometer o resultado pretendido, tornando insuficiente a simples entrega do produto e podendo ocasionar a necessidade de novas intervenções, substituição de componentes ou despesas adicionais para corrigir incompatibilidades.

Por essa razão, a contratação foi estruturada em dois itens complementares: o fornecimento da cadeira de rodas com os componentes necessários à adequação postural e os atendimentos

presenciais para avaliação, adaptação e ajustes individualizados. Embora distintos, os itens devem ser tecnicamente compatíveis. Os atendimentos não serão necessariamente realizados de uma única vez, devendo ocorrer conforme as necessidades identificadas durante o processo de adequação, de modo a permitir os ajustes necessários às características específicas do paciente. Essa organização busca assegurar que o equipamento fornecido possa ser efetivamente adaptado e utilizado de acordo com a finalidade pretendida.

A análise da solução também considera a documentação técnica específica apresentada no processo. A Declaração Europeia de Conformidade, emitida pela Convaid Products LLC, declara a conformidade dos produtos nela abrangidos com o Regulamento (UE) 2017/745, relativo a dispositivos médicos. Já o documento denominado 510(k) Summary of Safety and Efficacy, acompanhado de comunicação da Food and Drug Administration (FDA), apresenta informações técnicas referentes a equipamento de mobilidade e posicionamento, incluindo características de ajuste e inclinação. Tais documentos integram a análise técnica da solução e devem ser considerados quanto ao seu conteúdo, à identificação dos produtos abrangidos e à correspondência com o equipamento efetivamente ofertado.

Além disso, o relatório fisioterapêutico evidencia que a solução deve ser definida a partir das necessidades individuais do paciente, e não apenas com base em características genéricas de produtos disponíveis no mercado. A avaliação da capacidade de atendimento deverá considerar a disponibilização do equipamento adequado, a compatibilidade dos componentes, a possibilidade de realização das adaptações necessárias e a prestação dos atendimentos presenciais. Dessa forma, a documentação técnica exigida no processo deverá guardar relação com a natureza do objeto e contribuir para verificar a adequação da solução proposta e a capacidade de execução do atendimento especializado.

Considerando a particularidade da demanda, a necessidade de compatibilidade entre o equipamento e os serviços e a exigência de uma solução capaz de atender às condições individualizadas do paciente, a Administração pretende realizar a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a demonstração, na instrução processual, dos pressupostos legais aplicáveis. A escolha dessa forma de contratação deverá estar apoiada na análise das características da solução, da documentação técnica pertinente, das alternativas efetivamente disponíveis e dos elementos que fundamentem a escolha do fornecedor, além da justificativa do preço.

A contratação direta busca, portanto, viabilizar uma solução individualizada, tecnicamente

adequada e compatível com as necessidades assistenciais identificadas, evitando que a aquisição se limite a um equipamento que não atenda às condições do paciente. Pretende-se assegurar o fornecimento da cadeira de rodas e a realização dos atendimentos necessários à sua adequação postural, proporcionando melhores condições de posicionamento, estabilidade, conforto e segurança, com utilização adequada dos recursos públicos e atendimento efetivo da necessidade que motivou o processo.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

( ) item; ( ) por lote; (x) global.

5.2. Será menor preço global, considerando o conjunto dos 02 (dois) itens que compõem o objeto da contratação, visando assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como a compatibilidade entre os serviços e materiais a serem fornecidos.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Ténico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá observar as especificações, características e condições

estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da contratada e na prescrição e avaliação realizadas por profissional habilitado, considerando as necessidades específicas do paciente portador de Atrofia Muscular Espinhal – AME.

7.2. DO FORNECIMENTO DA CADEIRA DE RODAS

7.2.1. A contratada deverá fornecer cadeira de rodas modelo Rodeo Convaid, ou produto que atenda integralmente às especificações técnicas definidas pela Administração, acompanhada do sistema de adequação postural personalizada e dos componentes e acessórios previstos para atender às necessidades individuais do paciente. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de funcionamento e ser adequado à finalidade a que se destina.

7.2.2. O fornecimento deverá contemplar os componentes e acessórios necessários à configuração especificada, observando as dimensões, características e orientações constantes neste Termo de Referência e na avaliação profissional.

7.2.3. A contratada deverá realizar, quando necessário, a conferência das medidas e das características do paciente antes da conclusão do fornecimento, a fim de verificar a compatibilidade do equipamento com as necessidades de adequação postural identificadas.

7.2.4. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo estabelecido no instrumento de contratação, sem custos adicionais para o Município, incluindo transporte, frete, seguro e demais despesas necessárias ao fornecimento.

7.2.5. No ato da entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da respectiva nota fiscal, do manual de utilização, dos acessórios e componentes previstos e dos demais documentos pertinentes.

7.3. DOS ATENDIMENTOS PRESENCIAIS PARA ADEQUAÇÃO POSTURAL

7.3.1. A contratada deverá realizar atendimentos presenciais destinados à avaliação, à adequação postural personalizada e aos ajustes necessários à adaptação do equipamento às características físicas e funcionais do paciente, conforme a prescrição e as orientações do profissional responsável.

7.3.2. Os atendimentos serão realizados conforme a necessidade identificada durante o processo de adequação postural, não sendo obrigatória a execução de todos os procedimentos em uma única ocasião. Deverão contemplar os ajustes e as intervenções necessários para assegurar a compatibilidade do equipamento com as necessidades individuais do paciente

7.3.3. Os atendimentos deverão considerar, especialmente, o posicionamento corporal, o

alinhamento postural, a estabilidade, o conforto e a segurança do paciente, observadas as características do equipamento e os componentes previstos na contratação.

7.3.4. Quando necessário à adequada execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar profissional tecnicamente habilitado para realizar as avaliações, adaptações e regulagens pertinentes, bem como orientar o paciente e/ou seu responsável quanto à utilização correta do equipamento.

7.4. DA MONTAGEM, DOS AJUSTES E DA ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO

7.4.1. A montagem, a instalação e a regulagem dos componentes e acessórios que integrem o equipamento deverão ser realizadas pela contratada quando aplicáveis, de acordo com as características técnicas do produto e as necessidades de adequação postural.

7.4.2. Os ajustes necessários à adequada utilização do equipamento deverão ser realizados conforme a necessidade, observadas as condições previstas para o fornecimento e para os atendimentos presenciais, de modo a assegurar a compatibilidade entre a cadeira de rodas, seus componentes e as adaptações realizadas.

7.4.3. Caso seja constatada divergência em relação às especificações contratadas, defeito, avaria, ausência de componente ou inadequação do equipamento fornecido, a contratada deverá providenciar a correção, substituição ou adequação pertinente, sem ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela Administração, conforme a natureza da ocorrência.

7.5. DO RECEBIMENTO E DA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.5.1. O recebimento do equipamento ficará condicionado à conferência das especificações técnicas, dos acessórios e componentes previstos e das condições gerais de funcionamento.

7.5.2. A conclusão do fornecimento não dispensa a realização dos atendimentos presenciais previstos no objeto, os quais serão executados conforme a necessidade de avaliação e adequação postural do paciente.

7.5.3. A execução será acompanhada pelo responsável designado pela Administração, que poderá solicitar esclarecimentos e providências para sanar eventuais desconformidades com as condições contratadas.

7.6. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA

7.6.1. O equipamento deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme o prazo estabelecido pelo fabricante e as condições definidas neste Termo de Referência, abrangendo os componentes e acessórios fornecidos, sem prejuízo das garantias previstas na legislação aplicável.

7.6.2. Durante o período de garantia, constatado defeito de fabricação ou falha relacionada ao

fornecimento, a contratada deverá providenciar o atendimento necessário, incluindo o reparo ou a substituição do componente ou equipamento, quando cabível, sem custos adicionais para o Município.

7.6.3. A contratada deverá prestar orientações ao paciente e/ou ao seu responsável quanto ao uso correto, à conservação, à limpeza, às regulagens e aos cuidados básicos com o equipamento, observadas as recomendações do fabricante.

7.7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.7.1. A contratada deverá manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, responsabilizando-se pela qualidade, segurança e conformidade do equipamento fornecido e dos serviços prestados.

7.7.2. A execução deverá preservar a segurança, a integridade física, o conforto e a funcionalidade do paciente, considerando que se trata de equipamento de uso individual, com adequação postural personalizada.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.

8.6. Fica designada a Servidora Susana Sergilio de Carvalho, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº

14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.1. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio da Sra. JANAINE RAIMONDI que acompanhará a prestação do serviço/entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar ao CONTRATADO acesso as suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.

d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA**.**

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contem obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TÍTULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesas: 2065 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
6-3.3.90. - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1002.1102.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS -SAÚDE

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação será fundamentado em notas fiscais emitidas pela fornecedora referentes a contratações anteriores de objetos iguais ou semelhantes, realizadas com outros órgãos ou entidades, a fim de demonstrar a compatibilidade do preço proposto com os valores praticados no mercado.

12.2. Os documentos fiscais serão juntados ao processo administrativo como suporte à justificativa do preço, considerando as características do equipamento, os serviços de adequação postural personalizada e os demais componentes abrangidos pela contratação, de modo a subsidiar a análise da compatibilidade do valor proposto com a solução pretendida.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA

14.1. Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 09 de outubro de 2026.

SUSANA SERGILIO DE CARVALHO:06018115930 Assinado de forma digital por SUSANA SERGILIO DE CARVALHO:06018115930 Dados: 2026.10.09 15:40:44 -03'00'

SUSANA SERGILIO DE CARVALHO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde